



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

A

APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A

PROCESSO N.º 133/2018

EDITAL N.º 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré preparo, preparo e distribuição da merenda, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Águas de Lindóia-SP, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.

Venho através deste, informar a V. Sa., com referência ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa acima mencionada, encaminhado via e-mail, em 17 de setembro de 2018, a qual solicita:

ESCLARECIMENTOS, que seguem abaixo, após a consulta da área técnica da municipalidade:

- 1) **PERGUNTA - 01:** Baseados em nossa expertise no fornecimento de alimentação escolar, verificamos que em edital está previsto a quantidade de 180 dias letivos para as unidades que não são Creches, mais especificamente no **Anexo IV- QUANTIDADE ESTIMADA DE CARDÁPIOS-** "a quantidade de cardápios por dia estimada com base no consumo real de cardápios do primeiro semestre de 2018 (número de refeições dividido pelo número de dias letivos do período). Em média as creches fornecem alimentação escolar por 200 dias letivos, e **as demais unidades educacionais por 180 dias letivos, por ano.**"

Perguntamos: O que justifica tal diferença nos dias letivos (De 200 para 180)?

RESPOSTA: Devem considerar 180 dias descritos no edital, pois os dias não considerados (20 dias) são dias letivos em que há atividades que dispensam a oferta da alimentação escolar pela contratada (ex: dias de festas comemorativas).

Se fossem considerados os 200 dias letivos o valor calculado de refeições ficaria superestimado, não representando o que efetivamente ocorre. As informações contidas no presente edital são baseadas em dados atuais da alimentação escolar do município.

Diante do acima exposto, esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Solicitamos a V. Sa. a gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU VIA E-MAIL licitacao@aguasdelindoi.sp.gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Atenciosamente,

Wellington Dalonso
Pregoeiro

Soraya Selem **Vânia Andery**
Nutricionistas - Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.